



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO - PPGE

JOSE FELICIANO DOS SANTOS

EMILIA PEIXOTO VIEIRA

PLANO DE AÇÃO DOS(AS) PROFESSORES(AS), COORDENADORES(AS)
E GESTORES(AS) DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE
SANTOS DE PORTO SEGURO/BA

Fachada do Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos



Fonte: *Google Maps* (2021).

ILHÉUS - BA
2021

JOSE FELICIANO DOS SANTOS
EMILIA PEIXOTO VIEIRA

**PLANO DE AÇÃO DOS(AS) PROFESSORES(AS), COORDENADORES(AS)
E GESTORES(AS) DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE
SANTOS DE PORTO SEGURO/BA**

Produto Educacional da pesquisa intitulada **Gestão Escolar, Participação e Gestão Democrática**: experiências de participação em uma escola pública de Porto Seguro/BA, apresentado ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação – PPGE, da Universidade Estadual de Santa Cruz, como parte das exigências para obtenção ao título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais e Gestão Escolar

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Emilia Peixoto Vieira

**ILHÉUS - BA
2021**

S237

Santos, José Feliciano dos.

Gestão Escolar, participação e gestão democrática: experiências de participação em uma escola pública de Porto Seguro - BA / José Feliciano dos Santos. – Ilhéus, BA: UESC, 2021.

174 f.: il.; anexos.

Orientadora: Emília Peixoto Vieira.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Santa Cruz.
Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação.
Inclui referências e apêndices.

1. Escolas – Organização e administração – Participação do cidadão. 2. Escolas municipais – Porto Seguro (BA) – Administração. 3. Educação e Estado. 4. Democratização da educação. 5. Conselhos de educação. I. Título.

CDD 371.207

No contexto atual, defender a gestão democrática é papel essencial para garantir a autonomia e a qualidade da escola pública, configurando-se, assim, como movimento de superação das contradições e limites dos Planos de Educação e sua conseqüente materialização.

(DOURADO, 2020).

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 OS CONSELHOS E COLEGIADOS DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE EM PORTO SEGURO - BAHIA.....	8
1.1 Conselho Escolar - CE.....	8
1.2 Conselho Familiar - CF.....	10
1.3 Conselho de Classe – CC.....	14
1.4 Colegiado Discente - CD.....	18
1.5 Representações cos Conselhos do CMPAHS de Porto Seguro-Bahia.....	20
2 OS DIÁLOGOS POR MEIO DA PESQUISA-AÇÃO.....	22
2.1 Participação coletiva, mecanismo de gestão democrática do ensino e elevação da qualidade e aprendizagem dos estudantes.....	23
3 DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA OS CONSELHOS DO COLÉGIO PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE SANTOS DE PORTO SEGURO-BA.....	28
3.1 Plano de Ação para os Conselhos de Educação de Porto Seguro-BA.....	29
3.2 Quadro programático com organização dos estudos com os professores, gestores, coordenadores e representantes dos conselhos/colegiados.....	30
REFERÊNCIAS	31

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação é resultado das discussões desenvolvidas, no período de outubro a dezembro/2020 e de janeiro a fevereiro/2021, com/no grupo de professores(as), coordenadores(as) e gestores(as) do Colégio Professor Álvaro Henrique Santos - (CMPAHS) de Porto Seguro - Bahia, e visa contribuir para o fortalecimento e implementação da gestão democrática do ensino, considerando a importância da participação dos sujeitos na gestão escolar do CMPAHS de Porto Seguro, buscando maior integração entre os diversos mecanismos de participação existentes no contexto escolar: Regimento Interno da escola, Conselho Escolar, Conselho Familiar, Conselho de Classe, Colegiado Discente e o Projeto Político Pedagógico.

Este Plano de Ação foi elaborado também com o objetivo de cumprir a exigência do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGE), da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), de se elaborar um produto educacional da pesquisa **Gestão Escolar, Participação e Gestão Democrática**: experiências de participação em uma escola pública de Porto Seguro/BA, que tem como pesquisador José Feliciano dos Santos e, orientadora Prof.^a Dr.^a Emilia Peixoto Vieira.

A expressão “participação dos sujeitos” refere-se aos integrantes das comunidades escolar e local, usuários/as dos serviços da escola e à percepção desses sujeitos sobre os mecanismos de gestão democrática e participação na gestão escolar. Nesse processo de diálogo, apropriamo-nos da pesquisa-ação defendida por Thiollent (2011), que consiste em resolver ou, pelo menos, esclarecer os problemas da situação observada, sob as experiências participativas dos docentes dos três segmentos ligados diretamente à escola, no âmbito da educação na rede municipal de ensino: Professores(as), Coordenadores(as), Gestores(as). Todos esses segmentos refletiram sobre a realidade do espaço escolar, à luz da categoria complementar da totalidade, analisada por Cury (1987) e Gramsci (1978).

A elaboração deste material tem base nas reflexões, análises e interpretações realizadas por meio da ação planejada, no movimento e na postura dialética dos docentes do referido colégio, *locus* da pesquisa localizado no município de Porto Seguro/BA. Em relação à legislação, apoiamo-nos em diretrizes e documentos legais da educação, a saber: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Lei nº 9.394/1996; Plano Nacional de Educação (PNE. 2001-2011), instituído pela Lei n. 10.172/2001; Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), instituído pela Lei nº 13.005/2014, Plano Municipal de Educação, instaurado pela Lei nº. 1240/2015, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, revisados pelas Leis nº. 1460/2018 e 1461/2018. O resultado dessa produção coletiva, que consistiu em ouvir a

comunidade escolar e local, está sistematizado nas seguintes temáticas: participação, gestão escolar democrática, implementação e autonomia de conselhos e colegiados; necessidade de formação para docentes e representação dos conselhos.

Nesse contexto, apresentamos o Plano de Ação de fortalecimento das atividades/ações dos instrumentos de participação do mencionado colégio Professor Álvaro Henrique Santos de Porto Seguro/BA, produzido com o coletivo de professores(as), com a realização de quatro encontros coletivos com os participantes da pesquisa, sendo dois na modalidade remota, via plataforma *Google Meet*, e dois presenciais¹. Os encontros duraram em média 1 hora e meia e foram realizados nos dias 21 de dezembro de 2020 e 08, 09 e 11 de fevereiro de 2021. Contudo, as discussões, que deliberaram para a elaboração tais ações, aconteceram na passagem dos dois últimos encontros, especificamente nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2021.

Os encontros com diálogos coletivos foram momentos importantes do trabalho, haja vista que os sujeitos são conhecedores da realidade em que estão inseridos e podem contribuir para resolver determinadas situações (THIOLLENT, 2011). Além disso, os diálogos permitiram a construção mais planejada de informações, conhecimentos e reflexões acerca do objeto estudado, bem como a busca por resolução para as problemáticas discutidas pelo grupo. Nesse sentido, as discussões exibidas neste Plano de Ação não pretendem esvaziar o assunto, mas apenas elencar alguns indicativos de possibilidades com base nas experiências de atuação qualificada dos docentes frente aos desafios atuais.

Boa leitura!

Grupo de Professores(as), Coordenadores(as) e Gestores(as)
do CMPAHS de Porto Seguro-BA
José Feliciano dos Santos
Emilia Peixoto Vieira

¹ Importante mencionar que, como sujeito implicado e pertencente ao corpo docente da escola, participei dos encontros não somente como pesquisador.

1 OS CONSELHOS E COLEGIADOS DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE EM PORTO SEGURO - BAHIA

A pesquisa intitulada “Gestão escolar, participação e gestão democrática: experiências de participação em uma escola pública de Porto Seguro/BA” teve como contexto o Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos - CMPAHS da rede pública municipal de ensino de Porto Seguro, mais especificamente a análise dos mecanismos de gestão democrática pelo viés da participação dos sujeitos na gestão escolar por meio dos Conselhos Escolar, Familiar e de Classe), bem como o colegiado discente e os documentos legais de identidade pedagógica da escola, representados pelo PPP e Regimento interno.

Todos os professores, coordenadores e gestores foram convidados a participar da pesquisa e aqueles que se propuseram assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), como sujeitos participantes da pesquisa. No conjunto de 43 professores que compõem o quadro de docentes do CMPAHS, 23 deles assinaram e participaram das discussões da pesquisa.

Dada a relevância dos mecanismos de participação e sua relação com o objeto desta pesquisa, trazemos a seguir uma breve narrativa da identificação, funções, atribuições e competências dos Conselhos e Colegiados do Colégio, *locus* da pesquisa.

1.1 Conselho Escolar - CE

O Conselho Escolar (CE) do Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos tem sede na Rua Pereira, nº 02, Bairro Nilo Fraga – Frei Calixto – Porto Seguro/BA, bem como Regimento próprio, em conformidade com as disposições contidas na Resolução nº. 042/12 do Conselho Municipal de Educação.

O CE constitui-se como órgão máximo de discussão na escola e deve assumir o compromisso de ser o centro permanente de debates e órgão articulador entre a unidade de ensino e a comunidade local. Tal CE é composto por 28 membros, sendo 14 titulares e 14 suplentes, de acordo com a organização da tabela1:

Tabela 1- Composição do CE

Classificação da Unidade Escolar	Direção²	Professores	Demais Educadores	Pais ou responsáveis	Alunos	Comunidade local	Total
Grande porte	01	03	03	03	03	01	14

Fonte: Regimento do CE, 2016.

Segundo o Art. 4º do seu Regimento, cabe ao CE garantir a gestão democrática do ensino público, por meio da participação da comunidade escolar e local, na concepção, execução, controle, acompanhamento e avaliação dos processos administrativos e pedagógicos da ação educativa; no âmbito da unidade de ensino, exercendo funções deliberativas, consultivas, avaliadoras, mobilizadoras e normativas de acompanhamento e controle social. Eis a seguir alguns exemplos das funções:

Deliberativa: elaborar, aprovar, tomar decisões relativas às ações pedagógicas, administrativas e financeiras, incluindo o gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade escolar.

Consultiva: assessorar a gestão desta unidade escolar, opinando sobre as ações pedagógicas, administrativas e financeiras.

Avaliativa: elaborar diagnóstico, avaliar e fiscalizar o cumprimento das ações desenvolvidas por esta unidade de ensino.

Mobilizadora: apoiar, promover e estimular a comunidade escolar e local, em busca da melhoria da qualidade do ensino, do acesso, da permanência e da aprendizagem dos estudantes.

Normativa: fazer acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas por esta unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como a qualidade social da instituição escolar.

Cabe ao Conselho Escolar do Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos, zelar pelo alcance dos objetivos educacionais desta unidade de ensino, estabelecendo modos operacionais para o seu funcionamento, organização e relacionamento com a comunidade, respeitando a política e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e as normas legais.

² O diretor da escola será membro nato do Conselho, e escolherá 01 (um) vice-diretor desta unidade escolar, como suplente, para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos (Artigo 13º do Regimento CE, 2016).

1.2 Conselho Familiar – CF

Atualmente, os conselhos são considerados importantes mecanismo de participação e controle social e há em torno do termo diferentes compreensões ou definições³. Essa diversidade de concepções retrata as diferentes discussões sobre o tema em um cenário em que se pôde observar, especialmente, na primeira década do século XXI, o crescimento do número de conselhos.

No Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos, “o Conselho Familiar é constituído por um grupo formado por representantes das famílias dos alunos, cuja função central será auxiliar a Equipe Gestora e o Conselho Escolar, na busca e consolidação de uma educação de qualidade” (REGIMENTO INTERNO 2015, Art. 102). No Art. 103, o CF será escolhido a partir dos seguintes critérios:

I - A instituição escolar escolherá uma Comissão Avaliadora, a qual cuidará do processo de constituição do referido Conselho;

II - A Comissão Avaliadora solicitará à coordenação pedagógica uma lista de pais, mães ou responsáveis que estão sempre na escola, contribuindo para uma melhor reflexão acerca da educação dos seus filhos;

III - A Comissão convidará os pais, mães ou responsáveis listados para uma reunião, na qual serão escolhidas pelos presentes, através de voto secreto, as pessoas que farão parte do Conselho Familiar.

IV - O Conselho Familiar será composto por 20 pessoas, sendo 10 titulares e 10 suplentes, tendo as seguintes representações:

- a) 2 (dois) representantes do Ensino Fundamental I, do turno matutino, e 2 (dois) do turno vespertino;
- b) 2 (dois) representantes do Ensino Fundamental II, do turno matutino, e 2 (dois) do turno vespertino;
- c) 2 (dois) representantes dos alunos menores, estudantes da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

V – Após formação do referido Conselho, os membros deverão distribuir os cargos necessários para sua efetivação: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário.

³ Nas reflexões de Lourenço (2019, p. 31), é possível citar a concepção de conselhos gestores de Maria da Glória Gohn (2007), o de conselhos de políticas públicas de Luciana Tatagiba (2002), o de conselhos como instituições híbridas de Avritzer e Pereira (2005) ou ainda como interfaces socioestatais de Pires e Vaz (2012).

Entre as atribuições dos representantes no CF descritas no Art. 104, elencamos, alguns pontos de convergência com o objeto desta pesquisa, a saber:

[...] IV - Defender os direitos, deveres e necessidades individuais e coletivos de todos/as os/as alunos/as da escola; V - Incentivar os/as alunos/as na sua formação intelectual e humana; VI – Incentivar a cultura literária, artística, científica, política, desportiva e social de todos/as os/as alunos, e a melhoria da qualidade de ensino; VII – Participar das reuniões para as quais forem convocados; VIII – Incentivar a participação comunitária na escola; IX – Incentivar a disseminação do respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar; X – Incentivar o respeito às diferenças culturais, de gênero, etnia, religiosas, dentre outras referendadas pela Constituição Brasileira; XI – Respeitar o regimento da Instituição Escolar; XII – Apresentar ao Conselho Escolar as demandas e necessidades inerentes à unidade escolar. (REGIMENTO INTERNO, 2015, p. 73).

Quanto aos direitos do CF, são regulamentados pelo Art.105 que prevê:

I – Receber informações acerca do processo ensino-aprendizagem da instituição escolar, por parte da gestão administrativa e/ou pedagógica;
 II – Participar de eventos que estejam relacionados à melhoria da educação na escola;
 III – Manifestar-se em reuniões de pais, responsáveis e professores/as, apresentando sugestões para a melhoria do ensino; IV – Ter acesso a um espaço para as reuniões, dentro da escola;
 V – Ser ouvido pela equipe gestora e pedagógica da escola.
 (REGIMENTO INTERNO, 2015, p. 76).

No Art. 106, as reuniões ordinárias do CF ocorrerão mensalmente, em datas estabelecidas em cronograma, anteriormente apresentado à gestão escolar. Acrescentando em parágrafo único que, havendo necessidade, o Conselho poderá realizar reuniões extraordinárias. Contudo, a frequência será avaliada, obedecendo ao seguinte critério: “O representante que se ausentar em mais de 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas, deve ser afastado do Conselho e substituído de acordo com os critérios estabelecidos neste estatuto” (REGIMENTO INTERNO 2015, Art. 107). O Art. 108, entretanto, assegura que, havendo desistência ou afastamento consequente de número excedido de faltas ou transferência do representado, a vaga será ocupada sempre a partir dos critérios estabelecidos no artigo 103 desse documento.

A existência de mecanismos de ação coletiva como o Conselho Familiar (CF) e o Conselho escolar (CE), que deveriam assegurar a participação mais efetiva da população, nas atividades da escola, “[...] parece não estar servindo satisfatoriamente a essa função, em parte devido a seu caráter formalista e burocratizado” (PARO 2017, p. 48). No Colégio Professor Álvaro Henrique Santos, o Conselho Familiar, que deveria “auxiliar a Equipe Gestora e o Conselho

Escolar, na busca e consolidação de uma educação de qualidade”, conforme o Art. 103 do Regimento, tem existência meramente formal, pois há quase seis anos de vigência ainda não foi implementado na prática e o conselho escolar, apesar de importante local de discussão e explicitação de conflitos, “[...] não tem logrado constituir um foro significativo de decisões de modo a promover qualquer tipo de democratização das relações no interior da escola” (PARO, 2017).

Segundo Paro (2017), a questão da participação na execução envolve uma importante contradição que parece comum no discurso dos que se opõem à participação da população na gestão da escola pública. Nesse sentido, assegura que:

Trata-se da pretensão de negar legitimidade à participação dos usuários na gestão do pedagógico, por conta do aludido baixo nível de escolaridade e da ignorância dos pais a respeito das questões pedagógicas, ao mesmo tempo que se exige que os mesmos pais participem (em casa, no auxílio e assessoramento a seus filhos) da execução do pedagógico, quando o inverso nos pareceria razoável. Embora não sejam formados em Pedagogia, em Matemática ou Geografia, parece que os pais têm sim conhecimento suficiente para exercer certa fiscalização e contribuir, pelo menos em parte, na tomada de decisões a respeito do funcionamento pedagógico da escola. Aqui não parece ser fundamental um conhecimento didático pedagógico específico e especializado. O pai ou mãe têm condições de saber que uma sala de 25 alunos é mais produtiva do que uma de 40, como é capaz de entender que a falta de merenda atrapalha o desempenho dos alunos em seu dia de aula e a ausência de professor é nociva ao desenvolvimento do currículo escolar. (PARO, 2017, p. 54-5).

Nas ponderações do autor, não se pode exigir que os indivíduos participem do que não têm condições de dar conta e é obrigação da escola fazê-lo: a execução do pedagógico é atribuição de pessoas, como os professores, preparadas para esse fim. Diante de tudo isso, consideramos que “a participação democrática não se dá espontaneamente, sendo antes um processo histórico de construção coletiva, coloca-se a necessidade de se preverem mecanismos institucionais que não apenas viabilizem, mas também incentivem práticas participativas dentro da escola pública” (PARO 2017, p. 48).

Nesse viés, analisamos que há forte indício de contradições no interior do CMPAHS, quando direcionamos reflexões para o mecanismo de participação das comunidades escolar e local, quanto ao processo democrático de escolha do diretor por meio de eleição direta que, a nosso ver, contribuiria para fortalecer as relações democráticas em todos os espaços da escola, bem como mediar coletivamente os possíveis desafios e conflitos. Percebemos, entretanto, que a gestão ser democrática não se faz por si só, pois compreendemos que a democracia na escola, pressupõe uma prática coletiva e cotidiana. Desse modo, a gestão escolar precisa compreender que também compõe o grupo e que escola não funciona somente pela sua existência.

Esta condição quando ocorre, nas ponderações de Luck (2017), refletidas em pesquisas por Paro (1996), corresponde a “[...] um aspecto explicativo de por que a eleição de diretores, em muitos casos, não ter resultado em melhoria da qualidade da gestão democrática e participativa e da qualidade de seu trabalho” (LUCK 2017, p. 72). Conforme relata Paro (2016), um dos maiores obstáculos dos diretores de escola é colocar-se como “autoridade última no interior da escola”, centralizando poder, e a esse respeito afirma que:

[...] é preciso aprofundar as reflexões de modo que a que se perceba que, ao se distribuir a autoridade entre os vários setores da escola, o diretor não estará perdendo poder – já que não se pode perder o que não se tem –, mas dividindo responsabilidade. E, ao acontecer isso, quem estará ganhando poder é a própria escola. (PARO, 2016, p. 20).

Evidenciamos nas ponderações do autor que a condução democrática da escola não se efetiva só na elaboração e execução da proposta pedagógica, mas em todas as dimensões que perpassam essa organização social, ou seja, as dimensões políticas, pedagógicas e administrativas. Nesse sentido, entendemos que o trabalho educacional, por sua natureza, demanda um esforço compartilhado, realizado a partir da “[...] participação coletiva e integrada dos membros de todos os segmentos das unidades de trabalho envolvidos. Portanto, a sua gestão “pressupõe a atuação participativa, cuja adjetivação consiste em pleonasma de reforço a essa importante dimensão na gestão escolar” (LUCK, 2017, p. 14).

Tal gestão, nas ponderações de Luck (2017), refletidas por Freitas, Girling e Keith (2005), consiste no envolvimento de todos que fazem parte direta ou indiretamente do processo educacional, no estabelecimento de objetivos, na solução de problemas, na tomada de decisões, na proposição de planos de ação, em sua implementação, no monitoramento e avaliação, visando aos melhores resultados do processo educacional.

Nas palavras da autora, a gestão participativa assenta-se, portanto, no entendimento de que o alcance dos objetivos educacionais, em seu sentido amplo, depende da canalização e do emprego adequado da energia dinâmica das relações interpessoais ocorrentes no contexto de sistemas de ensino e escolas, em torno de objetivos educacionais, concebidos e assumidos por seus membros, de modo a construir um empenho coletivo em torno de sua realização. Essa participação dá às pessoas a oportunidade de controlarem o próprio trabalho, assumirem autoria sobre ele e sentirem-se responsáveis por seus resultados – portanto, construindo e conquistando sua autonomia, “[...] dentro da escola onde os pais, os funcionários, os alunos, os professores, enfim toda a comunidade escolar possa conjuntamente opinar, decidir sobre os problemas, necessidades e prioridades da escola” (NASCIMENTO, 2007, p. 10).

Em vista disso, na escola, os professores, coordenadores e gestores são membros importantes da equipe da gestão. Nesse sentido, a participação pressupõe “[...] compreensão sobre a dinâmica social e habilidades de atuação nessa dinâmica; espírito de troca e reciprocidade; comprometimento com causas sociais; solidariedade e ética; discernimento e perseverança” (LUCK, 2017, p. 64). A participação dos diversos grupos na gestão da escola é discutida por Paro (2017), como “[...] a busca da democratização da gestão escolar, condição necessária para a luta por objetivos coletivos de longo alcance, como o efetivo oferecimento do ensino de boa qualidade para a população” (PARO 2017, p. 49).

1.3 Conselho de Classe – CC

O conselho de classe, desde seu surgimento, no Brasil, no final da década de 1950, no Rio de Janeiro⁴, até o momento atual, foi adquirindo uma significação relevante no espaço escolar como momento de tomada de decisões, compartilhamento de informações e resultados ou ainda como representativo da participação coletiva, o que o torna elemento fundamental na análise de uma vasta quantidade de questões referentes à própria dinâmica escolar, evidenciando seu caráter preponderante na compreensão do campo de debates educacionais atuais.

No Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos, *locus* desta pesquisa, o Conselho de Classe tem a finalidade de suscitar reflexões acerca da aprendizagem do aluno, sua participação na construção do conhecimento, bem como suas habilidades em desenvolver as atividades escolares propostas pelo corpo docente. O Conselho de Classe também objetiva buscar meios para auxiliar os discentes na solução de problemas que estejam interferindo na sua vida escolar, a partir da parceria família/escola (REGIMENTO INTENO, 2015).

De acordo com o Art. 111 do supracitado Regimento Interno, o Conselho de Classe é composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor ou Vice-diretor;
- II – Coordenador Pedagógico;
- III – Secretário;
- IV – Corpo Docente;
- V – Inspetor de Classe;
- VI – Educador do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- VII – Intérprete de LIBRAS (REGIMENTO INTENO, 2015, p. 77).

⁴ Segundo Dallben (2004), refletida por Lourenço (2019, p. 16), o conselho de classe foi trazido ao Brasil por um grupo de educadores brasileiros estagiários em Sèvres, França, em 1958, e implantado no Rio de Janeiro, primeiramente, no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 112 (REGIMENTO INTENO, 2015), o Conselho de Classe ocorrerá no final de cada unidade e após as provas de recuperação final, momentos em que deverão ser cumpridos os critérios listados abaixo.

I – No Conselho de Classe das três primeiras unidades serão discutidos os seguintes aspectos:

- a) Frequência parcial do aluno;
- b) Interesse e compromisso com os estudos;
- c) Desempenho nas atividades propostas pelos professores;
- d) Dificuldades apresentadas durante a unidade;
- e) Fatores sociais, físicos e psicológicos que estejam interferindo no processo de construção do conhecimento;
- f) Sugestões para resolver os problemas apresentados. (REGIMENTO INTENO, 2015, p. 77).

II – Após cada Conselho das três primeiras unidades, a direção, juntamente com a coordenação pedagógica, deverá agir em prol da resolução das dificuldades apresentadas, conversando com os alunos, convocando pais para reuniões, se isso for necessário, visando orientar familiares e alunos em relação às atitudes que devem assumir, em busca de uma educação de qualidade.

III - No Conselho de Classe da quarta unidade serão discutidos os seguintes aspectos:

- a) Frequência total do aluno;
- b) Alunos reprovados por falta;
- c) Alunos em prova de recuperação (REGIMENTO INTENO, 2015, p. 78).

IV – A reprovação de alunos do Ensino Fundamental I, por faltas, deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Fazer a somatória dos dias lecionados;
- b) Fazer a somatória de faltas do aluno, durante o ano;
- c) Fazer a divisão do número de faltas pelo resultado da somatória dos dias lecionados;
- d) Cálculo:
$$\frac{\text{Total de faltas}}{\text{Total de dias lecionados}}$$
- e) Se o resultado for igual ou superior a 25% + 1(uma) falta, o aluno será reprovado por faltas (REGIMENTO INTENO, 2015).

V – A reprovação de alunos do Ensino Fundamental II, por faltas, deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Fazer a somatória de aulas dadas em todas as disciplinas;
- b) Fazer a somatória de faltas do aluno em todas as disciplinas;
- c) Fazer a divisão do número de faltas pelo resultado da somatória de aulas dadas;

d) Cálculo:
$$\frac{\text{Total de faltas}}{\text{Total de aulas dadas}}$$

e) Se o resultado for igual ou superior a 25% + 1(uma) falta, o aluno será reprovado por faltas (REGIMENTO INTENO, 2015, p. 78).

VI – No Conselho de Classe após as recuperações finais será decidida a aprovação ou reprovação dos alunos que ficaram em recuperação, de acordo com os seguintes critérios:

a) Será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 3 conceitos B (bom) em cada disciplina, de acordo com a seguinte ficha de avaliação:

Quadro 1 - Ficha de acompanhamento do CC

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO DE CLASSE																					
Aluno	Turma	Nota da recuperação	Número de disciplinas não recuperadas	Comportamento, interesse e participação em todas as unidades			Realização das atividades, durante o ano letivo			Habilidades para interpretar e escrever			Apresentação e organização dos trabalhos			Aprendizagem dos conteúdos trabalhados			Frequência		
				O	B	R	O	B	R	O	B	R	O	B	R	O	B	R			

LEGENDA: O = ÓTIMO B= BOM R= REGULAR
 Fonte: Regimento Interno, 2015.

b) Em relação às turmas do Fundamental I, os docentes deverão discutir a respeito do aluno, acerca de suas competências e habilidades para se inserir no ano seguinte e caberá ao Conselho, em sua maioria, deliberar sobre sua aprovação ou reprovação;

c) Em caso de empate, caberá ao docente da disciplina em votação (no caso do Fundamental II) ou ao docente I, de Língua Portuguesa e Matemática (no caso do Fundamental I), o voto de decisão.

Art. 113– Para a realização do Conselho de Classe será necessário 80% de frequência do professorado, bem como a presença dos demais membros supracitados.

Art. 114– Terá direito a ser avaliado pelo Conselho de Classe, o aluno que for reprovado em, no máximo, 3 (três) disciplinas, e que obtiver no mínimo 30% de aproveitamento na prova de recuperação.

Art. 115– Não terá direito ao Conselho de Classe, o aluno que se ausentar no dia da prova de recuperação final, de qualquer disciplina, exceto aqueles que apresentarem justificativa legal. Neste caso, o professor da disciplina deverá marcar uma nova data para aplicação da avaliação, antes do Conselho.

§1º: A ausência do professor nas aulas de recuperação final, bem como no dia da aplicação da referida atividade, implicará a aprovação automática dos alunos em sua disciplina.

§2º: A coordenação pedagógica deverá elaborar um relatório, expondo a situação ocorrida, e encaminhá-lo à direção e à secretaria da unidade escolar.

116– A decisão de aprovação do aluno pelo conselho de classe, discordante do parecer do professor, é registrada em ata e no diário de classe, preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

Art. 117– O aluno que for aprovado pelo Conselho de Classe no ano anterior, só poderá ser aprovado pelo mesmo após o período de 1 (um) ano.

Art. 118– As deliberações emanadas do Conselho de Classe devem estar de acordo com este Regimento Escolar e com a legislação de ensino vigente (REGIMENTO INTENO, 2015, p. 79).

De modo geral, os conselhos podem ser definidos como órgãos coletivos de discussão e decisão sobre determinado assunto ou tema. Podem ser compreendidos também como mecanismos de participação coletiva que possibilitam o controle social nas várias etapas de construção das diferentes políticas – sugestão, elaboração e implantação, oportunizando o diálogo entre governo e cidadãos. Desse modo, “o sentido de participação não se encontra apenas associado à ideia de conselho, mas, constitui sua própria definição como um modo de organização de pessoas com uma finalidade específica” (LOURÊNÇO, 2019, p. 24).

Nas ponderações de Cury (2000), a palavra conselho pode ser definida com base em sua origem etimológica:

Conselho vem do latim *consilium*. Por sua vez, *consilium* provém do verbo *consulo/consulere*, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom-senso. Trata-se, pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão dupla: ouvir e ser ouvido. Obviamente a recíproca audição se compõe com o ver e ser visto e, assim sendo, quando um conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destes, o próprio verbo *consulere* já contém um princípio de publicidade. (CURY, 2000, p. 47).

No âmbito da escola, o conselho de classe representa um momento importante da dinâmica institucional por congregar objetivos relativos ao processo de ensino e aprendizagem fundamentais para se compreender a função da escola. Em sua organização mais atual, o conselho de classe tem sido definido como um espaço de reflexão sobre as ações educacionais e processo de ensino e aprendizagem. Nas reflexões de Miranda e Sá (2014), discutidas por Lourenço (2019, p. 48), temos:

O conselho de classe e série é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos que se fundamenta no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no Regimento Escolar com a intenção de analisar as ações educacionais para indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos alunos. (LOURENÇO 2019, p. 48).

Além disso, o CC é significativo, pois em sua modalidade participativa – como conselho

participativo de classe – propõe a participação democrática da comunidade escolar. Nesse sentido, nas ponderações de Paro (2017), os Conselhos de Classe precisam perder seu caráter burocrático e atribuidor do baixo rendimento dos alunos a fatores externos à unidade escolar. Para tanto,

É preciso, pois, criarem-se mecanismos institucionais que avaliem, e avaliem bem, não somente o desempenho do aluno, mas todo o processo escolar, tendo também os pais e os estudantes como avaliadores, pois eles são os usuários da escola e seus interesses é que devem ser levados em conta na identificação dos problemas e no levantamento das soluções. (PARO, 2017, p. 97-8).

Segundo Bobbio (1989, p. 55), “a democratização da sociedade precisa incluir a ocupação de novos espaços, isto é, de espaço até agora dominados por organização do tipo hierárquico ou burocrático”. Nessa perspectiva, para que isso seja possibilitado na escola, impõe-se a necessidade de se instalarem mecanismos institucionais visando à participação política de grupo de pessoas envolvidas com as atividades escolares – processos eletivos de escolha dos dirigentes colegiados com participação de alunos, pais e pessoal escolar, associações de pais e professores, grêmios estudantis, processos coletivos de avaliação continuada dos serviços escolares etc. –, tudo isso articulado por uma estrutura que, em termos administrativos, propicie uma efetiva utilização racional dos recursos disponíveis na concretização de fins educativos e, em termos políticos, conduzam a uma democrática coordenação do esforço humano coletivo, apta a reivindicar do Estado os recursos necessários e a estar em consonância com os interesses das majoritárias camadas trabalhadoras usuárias da escola pública fundamental.

1.4 Colegiado Discente - CD

Entre os seus objetivos, destaca-se a democratização da gestão do ensino público, salientando-se a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes, bem como a descentralização da gestão educacional, com fortalecimento da autonomia da escola e garantia de participação da sociedade na gestão da escola e da educação. O cardeno 1 dos Conselhos Escolares, “Democratização e construção da cidadania”, do Ministério da Educação e Cultura – MEC (BRASIL, 2004, p. 22), ressalta que “esses espaços e organizações são fundamentais para a definição de políticas educacionais que orientem a prática educativa e os processos de participação, segundo diretrizes e princípios definidos nessas várias instâncias”. Desse modo, “o processo de redemocratização do país fortalece os anseios populares pela democratização da escola e garantia de acesso a uma educação de qualidade que se concretizasse

por meio da construção de uma escola voltada para a formação do cidadão” (LOURENÇO 2019, p. 41).

O Colegiado Discente do Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos é constituído pelos líderes de cada turma, escolhidos no início de cada ano letivo, ou seja, por parte dos alunos (REGIMENTO INTERNO, 2015). Entre as atribuições abordadas no Art. 99, trazemo-las na íntegra por compreendermos que todas corroboram nosso objeto de pesquisa.

- I - Representar com dignidade o corpo discente;
 - II - Defender os direitos, deveres e necessidades individuais e coletivos de todos os alunos da escola;
 - III - Incentivar alunos na sua formação intelectual e humana;
 - IV - Incentivar a cultura literária, artística, científica, política, desportiva e social de todos os alunos, e a melhoria da qualidade de ensino;
 - V - Lutar pela democracia permanente na escola, bem como pelo ensino público, gratuito e de qualidade;
 - VI - Incentivar o respeito às liberdades fundamentais dos alunos, sem distinção de raça, etnia, cor, gênero, orientação afetiva, posição social, nacionalidade, convicção política ou religiosa;
 - VII - Incentivar o uso das relações harmoniosas, do diálogo e do respeito aos direitos do outro;
 - VIII - Incentivar o relacionamento respeitoso entre alunos e educadores, contribuindo para o desenvolvimento do respeito mútuo;
 - IX - Apresentar ao Conselho Escolar as demandas e necessidades inerentes à unidade escolar.
- (REGIMENTO INTERNO, 2015, p. 73).

De acordo com o disposto no Art. 100, as reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas mensalmente, em data agendada pela coordenação das turmas, ou extraordinariamente, mediante necessidade apresentada pelo coordenador ou pelos alunos.

§ 1º: As reuniões serão dirigidas pelo coordenador das referidas turmas, ao qual cabe a função de socializar o que for apresentado e discutido pelos líderes, com a equipe gestora e docentes cujo trabalho pedagógico coordena, bem como intervir em prol da qualidade educacional dos alunos e do atendimento das suas reivindicações.

§ 2º: Havendo assuntos direcionados a um docente em particular, o mesmo deve ser informado individualmente pelo coordenador, com o objetivo de, juntos, encontrarem a solução para possíveis problemas.

§ 3º: A elaboração da pauta das reuniões, bem como a socialização da reunião em sala de aula serão mediadas pelo professor escolhido como madrinha ou padrinho da turma.

Art. 101 - Deverão apresentar-se como itens da pauta de reuniões:

- I – Ações da escola que estão dificultando a aprendizagem;
- II – Dificuldades encontradas pelos alunos, no cotidiano escolar;
- III – O que está contribuindo para o desenvolvimento da turma;
- IV – Sugestões para a melhoria da educação na escola.

(REGIMENTO INTERNO, 2015, p. 73-74).

Considerando que na escola a organização dos grêmios estudantis ou similares são constituídos por representantes escolhidos mediante o voto, compreendemos que o Conselho discente do CMPAHS constitui-se um princípio de gestão democrática como definido no artigo 14, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.994/96). Nesse sentido, nas ponderações de Luck (2017), a participação constitui uma forma significativa de promover maior aproximação entre os membros da escola, reduzir desigualdades entre eles. Assim,

[...] está centrada na busca de formas mais democráticas de gerir uma unidade social. Desso modo, define-se, pois, a gestão democrática como o processo em que se criam condições para que os membros de uma coletividade não apenas tomem parte, de forma regular e contínua, de suas decisões mais importantes, mas assumam responsabilidade por sua implementação. (LUCK, 2017, p. 28).

Nas palavras da autora, a democracia pressupõe muito mais que tomar decisões: envolve a consciência de construção do conjunto da unidade social e de seu processo de melhoria contínua em sua totalidade. Nessa perspectiva, segundo as ponderações de Cury (1987, p. 27), a totalidade justifica-se “[...] enquanto o homem não busca apenas uma compreensão particular do real, mas pretende uma visão que seja capaz de conectar dialeticamente um processo particular com outros processos e, enfim, coordená-lo com uma síntese explicativa cada vez mais ampla”.

1.5 Representações dos Conselhos do CMPAHS de Porto Seguro-Bahia

CONSELHO ESCOLAR

Professores;
Direção;
Profissionais de apoio da escola;
Pais ou responsáveis;
Alunos;
Comunidade local.

CONSELHO FAMILIAR

Pais/responsáveis do Ensino Fundamental I, dos turnos matutino e vespertino;

Pais/resposáveis do Ensino Fundamental II, dos turnos matutino e vespertino;
Pais/resposáveis representantes dos alunos menores, estudantes da modalidade; Educação de Jovens e Adultos.

CONSELHO DE CLASSE

Diretor ou Vice-diretor;
Coordenador Pedagógico;
Secretário;
Corpo Docente;
Inspetor de Classe;
Educador do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
Intérprete de LIBRAS.

COLEGIADO DISCENTE

Estudantes eleitos entre seus pares, para exercerem funções de líderes de classe do Ensino Fundamental nas etapas dos anos iniciais e finais e modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

2 OS DIÁLOGOS POR MEIO DA PESQUISA-AÇÃO

Nesse caminho, após essa exposição sobre o cenário dos quatro conselhos – escolar, familiar, de classe e colegiado discente – do Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos de Porto Seguro/BA, direcionamo-nos a Cury (2002, p. 168-9), para quem as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica se materializam no âmbito escolar a partir dos seguintes princípios: “I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. Nas palavras do autor, a regra legal abre espaço para a autonomia dos entes federados encaminharem a gestão democrática para além do que está definido na Constituição Federal de 1988 e na LDB de 1996. É preciso, contudo, considerar como sendo pertencentes à gestão democrática os artigos 12, 13 e 15, que implicam um trabalho em equipe no sentido de toda a comunidade escolar “se inteirar de todos os problemas e situações que podem contribuir positivamente na solução dos mesmos” (PEREIRA 2016, p. 59), haja vista que o artigo 64 da LDB postula é que função da gestão, além da Base Comum Nacional, ter um caráter profissional.

Por isso, “[...] cabe às instituições formadoras relevantes papel no estabelecimento de componentes curriculares teóricos-práticos capazes de suscitar nos futuros gestores a problemática da gestão democrática” (CURY, 2002, p. 169). Assim sendo, esses pressupostos indicam-nos que os professores, coordenadores e gestores do CMPAHS de Porto Seguro devem continuar atuando, visando ao fortalecimento, implementação e funcionamento dos conselhos existentes no âmbito escolar, vistos como alternativas democráticas e participativas para reversão dos problemas educacionais do colégio, bem como assessorando a gestão escolar, objetivando melhorar a educação, tornando-a democrática, participativa e de qualidade social no cotidiano da comunidade escolar, por meio desses instrumentos de gestão democrática. Segundo Lourenço (2019, p. 36), os conselhos de educação são também mecanismos de participação social e, nesse sentido, trazem a perspectiva de gerar formas mais democráticas de relação entre o governo e a sociedade civil.

Das reflexões, análises e interpretações realizadas durante os diálogos com os professores, coordenadores e gestores do CMPAHS e pelo questionário-diagnóstico, emergiram as seguintes categorias: Participação; Implementação do Conselho Familiar; Atuação e Autonomia dos Conselhos/Colegiados – Escolar, Familiar, Discentes e de Classe. Constatamos, assim, que há a necessidade da participação dos pais/famílias no planejamento e execução das ativi-

dades/ações da escola e, sobretudo, a democratização desse espaço para o “olhar da comunidade”; há ainda a necessidade de formação dos docentes, profissionais de apoio e membros dos mencionados Conselhos; há a carência de recursos materiais, pedagógico/tecnológico; e é preciso que haja a revisão e execução do Projeto Político Pedagógico da escola. Nesse contexto, o estudo dessas categorias surgiu no decorrer das discussões e reflexões com o grupo e foram fundamentais para evidenciar as relações contraditórias existentes na atuação dos professores, coordenadores e gestores do CMPAHS, bem como para o planejamento de ações para as situações elencadas, apresentando alguns caminhos para a atuação desse grupo de profissionais frente aos desafios atuais.

2.1 Participação coletiva, mecanismo de gestão democrática do ensino e elevação da qualidade e aprendizagem dos estudantes

O processo de redemocratização do Brasil, ocorrido na década de 1980, a partir do fim do regime militar, estabelece, pouco a pouco, novas formas na relação entre Estado e sociedade civil. Em termos legais, este fato é oficializado com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), que introduz no texto constitucional mecanismos de participação política até então inexistentes, ampliando, assim, a presença da população na cena política nacional.

Em outras palavras, a forma de participação da sociedade civil e mesmo da população em geral, na organização do Estado e da própria sociedade civil, está relacionada com a concepção de democracia que se tem. Nas ponderações de Coutinho (2002), citadas por Dourado (2020, p. 354), “[...] democracia é antes de tudo um processo; portanto, deve-se falar em democratização, um processo de socialização crescente da política no rumo da socialização do poder”. Segundo Coutinho (2002), assumindo assim a concepção de democracia, percebe-se que há uma contradição entre a perspectiva de uma maior participação popular pela sociedade civil e o projeto neoliberal, cujo pressuposto é a garantia de direitos individuais e a limitação da participação da sociedade civil a ações episódicas.

Neste trabalho, é possível compreender a manifestação do conceito de Estado em Gramsci (1978a), quando este ressalta sua definição como a dialética entre a sociedade civil e sociedade política, cabendo à sociedade civil a função de exercer a hegemonia. Em relação ao conceito de hegemonia, Cury (1987) afirma que “[...] implica formar um conjunto orgânico e compacto em torno de princípios, necessidades e diretrizes” e à sociedade política cabe manter a ordem, por meio de sua força coercitiva. Nessa perspectiva, entender o objeto da dialética no

espaço micro do âmbito escolar significa “[...] compreender a essência do fenômeno e sua concretude” (CURY, 1987, p. 24).

Nesse sentido, partindo da compreensão da ‘Educação como prática social’, qualquer análise a ser feita sobre as políticas educacionais não pode deixar de considerar a concepção de Estado Ampliado, desenvolvida por Gramsci (1978a),

[...] uma vez que esse conceito possibilita uma análise das políticas públicas no contexto das articulações entre a base material e a superestrutura que determina as esferas da sociedade. Gramsci (1978) compreende que o Estado se constitui a partir da articulação entre a sociedade civil e a sociedade política. Nesse contexto, as políticas públicas são orientadas e redefinidas por determinados compromissos e opções políticas que se estabelecem no âmbito de uma certa constituição de Estado, quando se consideram também as condições da sua existência material. (DOURADO, 2020, p. 53-4).

Nesse contexto, entendemos por Estado Ampliado aquele que, por mais que priorize os interesses da classe hegemônica, também representa a classe dominada. Desse modo, o Estado, pra manter uma situação, necessita reproduzi-la. Nesse caso, “[...] reproduzir, implica mais do que repetir ou reproduzir os meios de produção. Reproduzir as relações de produção implica uma direção não-material, ou seja, uma direção intelectual e moral sobre as agências de socialização” (CURY, 1987, p. 51).

De acordo com Dourado (2018), essa ausência de participação e autonomia dos entes federados nas questões técnicas, político-pedagógicas e de financiamento da Educação [...], ao longo da história, foi marcado por retrocessos dentro de uma lógica política hegemônica,

[...] na qual a descontinuidade é um simulacro da continuidade. Disputas e concepções diversas vão se deslindando, historicamente, afetando as políticas, que acabam circunscritas à perspectiva governamental, não assumindo escopo mais abrangente como política de Estado - decorrente de ampla participação envolvendo a sociedade civil e política - e, desse modo, geram mudanças e dinâmicas (des)contínuas na organização, na gestão e no financiamento dos sistemas, suas redes e instituições de educação básica e superior. (DOURADO, 2018, p. 479).

Nas ponderações de Frigotto (1999), discutidas por Dourado (2020), a educação, quando apreendida no plano das determinações e relações sociais e, portanto, constituída e constituinte destas relações, apresenta-se historicamente como um campo da disputa hegemônica. Essa disputa “[...] dá-se na perspectiva de articular as concepções, a organização dos processos e dos conteúdos educativos na escola e, mais amplamente, nas diferentes esferas da vida social, aos interesses de classe” (FRIGOTTO, 1999, p. 25).

Desse modo, no contexto atual em que vivemos, a questão da democracia passa a ser regulada pela natureza do mercado, de tal forma que o seu sentido também passa a ser alterado. Portanto, vive-se hoje uma democracia ‘restrita’, ‘funcional’ e ‘tutelada’.

Restrita, porque se estende a poucos; funcional, porque garante a manutenção do mercado regular; e tutelada, porque se converte na ordem de proteção dos interesses do capital. Sob o discurso da qualidade, eficiência, produtividade, eficácia e competitividade, há um simulacro na proposição das políticas educacionais contemporâneas que converte a questão do ‘direito à Educação’ em oferta e escolha de ‘modelos de Educação’. (DOURADO, 2020, p. 57).

Nas palavras do autor, o neoliberalismo tende a ‘despublicizar’ a Educação, transferindo-a da esfera pública para a esfera do mercado. Nega-se a Educação como direito social, transformando-a em uma possibilidade de consumo individual, segundo os méritos e as capacidades de seus consumidores. Portanto, os critérios de qualidade são resultantes dos somatórios entre mérito, competitividade e valorização do capital humano.

Nesse contexto, os Conselhos/Colegiados, neste trabalho formado pelo Conselho Escolar (CE), Conselho Familiar (CF), Conselho Escolar (CE) e Colegiado Discente (CD), normatizados pelo Regimento Interno da Escola, são instrumentos de participação das comunidades escolar e local, no âmbito do Colégio – *locus* dessa pesquisa –, compreendidos como instâncias que ocupam o Estado Ampliado, haja vista que, nas reflexões de Cury (2000) a palavra Conselho vem do latim *Consilium* que, por sua vez, provém do verbo *consulo/consulere*, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação prudente e de bom-senso.

Trata-se, pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão dupla: ouvir e ser ouvido. Obviamente a recíproca audição se compõe com o ver e ser visto e, assim sendo, quando um Conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destas, o próprio verbo *consulere* já contém um princípio de publicidade. (CURY, 2000, p. 47).

Embora o senso de participação faça parte da própria definição de conselho, é importante ressaltar que nem sempre os conselhos se constituíram como uma forma de diálogo entre Estado e povo ou de decisão que representasse o desejo coletivo. Diversos conselhos foram formados como “[...] modo de resistência, luta por direitos e busca por fazer-se representar, organizando-se em momentos de crises no cenário político, econômico e social” (LOURENÇO, 2019, p. 25).

A atuação consistente desses Conselhos implica consideração e apoio a outras lutas, tais

como as desenvolvidas por condições materiais satisfatórias de infraestrutura das escolas, valorização efetiva dos profissionais da educação (formação continuada e salários dignos),

Entre outras, que devem ser igualmente fortalecidas e encaminhadas pelos organismos sociais competentes (sindicatos, associações de educadores, entidades acadêmico-científicas da área educacional). Eles representam as comunidades escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. (BRASIL, 2004, p. 35).

Os conselhos são uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã. Se considerarmos a contribuição fundamental da escola pública para a construção de uma cidadania participativa e a tomarmos como uma construção permanente e coletiva, veremos que os Conselhos Escolares são, primordialmente, o sustentáculo de projetos político-pedagógicos que permitem a definição dos rumos e das prioridades das escolas em uma perspectiva emancipadora, que realmente considera os interesses e as necessidades da maioria da sociedade (BRASIL, 2004).

Os conselhos e os colegiados, neste trabalho formado pelo Conselho Escolar (CE), Conselho Familiar (CF), Conselho de Classe (CC) e Colegiado Discente (CD), instituídos a partir do ano de 2015, são exemplos dos conselhos municipais viabilizados para a tomada de decisão sobre os assuntos educacionais, no âmbito da unidade de ensino, por meio dos documentos legais vigentes. Esses Conselhos da escola, acompanham a implementação das políticas públicas no âmbito do Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos de Ensino de Porto Seguro-BA, buscando maior integração entre os diversos segmentos da comunidade escolar, usuária dos seus serviços como possibilidade de intervenção propositiva às políticas públicas educacionais implementadas pelo/no município, no interior da unidade de ensino.

Nesse sentido, esses órgãos colegiados estão alicerçados pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece as finalidades da educação brasileira, sua organização, órgãos administrativos, níveis e modalidades de ensino, definindo e regularizando o sistema de educação no Brasil, tendo como princípios as proposições presentes na Constituição de 1988.

Desse modo, os Conselhos supracitados como mecanismos de hegemonia, ainda quem em um espaço micro, como da escola pública, traduzem-se na composição do Estado Ampliado,

permeado pela sociedade política e pela sociedade civil que, juntas e inseparáveis, difundem ideologias por meio da arena política e de representações sociais.

3 DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA OS CONSELHOS DO COLÉGIO PROFESSOR ÁLVARO HENRIQUE SANTOS DE PORTO SEGURO-BA

A produção coletiva do Plano de Ação apoiou-se na metodologia da pesquisa-ação que, fundamentada em Thiollent (2011), se caracteriza como forma de ação planejada, objeto de análise, deliberação e avaliação de um determinado grupo, tendo como base o movimento e a postura dialética. Nesse caso, a interlocução resulta de atores implicados, na busca por resolução dos problemas coletivos, propondo soluções e aprendendo na ação, partindo do pressuposto de que os sujeitos da pesquisa são conhecedores dos temas a serem abordados. A tomada de consciência é importante no plano do agir, o diálogo e a participação das pessoas implicadas com os problemas existentes no contexto escolar condizem com as reflexões de Cury (1987), em relação ao princípio da dialética marxista da historicidade e totalidade de todo fenômeno social, porque a própria experiência de vida de uma classe é um momento pedagógico de intensa significação que dá uma certa ordem às ações vividas.

A pesquisa-ação exige sempre que se trabalhe com os outros, considerando nesse movimento a voz do sujeito, sua perspectiva, seu sentido, não apenas para um registro ou posterior interpretação de dados, mas sim para enfatizar as vozes dos sujeitos no momento de produção do trabalho. Nessa perspectiva, as ações elencadas pelo/no grupo são exequíveis e buscam solucionar questões comuns aos conselhos, como ocorreu no Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos.

Desse modo, o Plano de Ação que elaboramos encontra-se sistematizado em cinco ações:

1) Realização de estudos e formações organizada por bimestrais, explorando os documentos e conselhos existentes na escola, envolvendo os docentes, gestores e coordenadores, possibilitando a participação deles, ampliando e socializando esses conhecimentos junto aos conselheiros, pais/familiares e discentes.

2) Implementação do Conselho Familiar a partir do segundo semestre de 2021, tendo em vista que o mencionado conselho se encontra normatizado há quase seis anos no Regimento Interno da escola, com a função central de auxiliar a Equipe Gestora e o Conselho Escolar na busca e consolidação de uma educação de qualidade, contudo, não se confirma na prática do contexto escolar.

3) Implantar o Dia da Família na Escola, bem como normatizar nos documentos legais a partir do segundo semestre de 2021, entendendo que a participação da família na escola, no

contexto de gestão democrática, exige muito mais do que buscar informações sobre o rendimento escolar dos estudantes, entendendo que essa ação é o início do processo de aproximação das famílias.

4) Elaboração de um termo de compromisso, contendo as informações básicas dos documentos do colégio, projetos e normativas da escola, como estratégias para estimular a participação dos usuários (além disso, pretende-se firmar e fortalecer as parcerias e aproximação das famílias, nas reuniões e demais atividades/ações e deliberações a serem planejadas, organizadas e executadas no interior da escola).

5) Promover discussões e reflexões acerca da revisão e atualização do PPP da escola, mobilizando e motivando a comunidade escolar e local, para a importância da participação dos diversos segmentos, por meio de reuniões mensais a serem realizadas pelo grupo de participantes desta pesquisa.

3.1 Plano de Ação para os Conselhos de Educação de Porto Seguro - BA

Quadro 2 – Detalhamento do Plano de Ação

AÇÕES	DETALHAMENTO
Estudos coletivos dos professores, coordenadores, gestores e representantes dos conselhos.	Realização de encontros para estudos com os professores, coordenadores, gestores e integrantes dos conselhos do CMPAHS, em Porto Seguro.
OPERACIONALIZAÇÃO	
<p>Estudos coletivos para conhecimento dos documentos legais, revisão e implementação dos mecanismos de participação, com os professores, coordenadores, gestores e representantes dos conselhos existentes no Colégio.</p> <p>Temáticas para os quatro encontros de 3 horas, totalizando 12h.</p>	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Conselhos/Colegiados do CMPAHS	Legislações Educacionais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Escolar; ✓ Familiar; ✓ Classe; ✓ Colegiado Discente. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Regimento Interno do CMPAS; ✓ Projeto Político Pedagógico; ✓ Plano Municipal de Educação; ✓ Estatuto e Plano de Carreira do Magistério; ✓ Lei de Diretrizes e Bases - LDB; ✓ Constituição Federal de 1988.

ESTRATÉGIAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Democratizar o acesso dos Pais/Famílias ao planejamento e execução das atividades/ações da escola; ✓ Garantir ao currículo maior sentido de realidade e atualidade, assim como melhorar a qualidade pedagógica da escola; ✓ Propiciar condições materiais para que ocorra a participação, bem como motivar apoio a comunidade escolar e local; ✓ Implementar o Conselho Familiar no Colégio que, embora normatizado, ainda não foi implementado na prática; ✓ Reforçar o processo de autonomia dos Conselhos e colegiados no interior da escolar; ✓ Atualizar e tornar público os documentos legais da escola; ✓ Revisar o Projeto Político Pedagógico.

Fonte: elaborado pelo autor, em parceria com os professores e educadores do Colégio (2020).

Obs.: Quanto às datas de realização dos encontros, serão definidas pelo grupo de trabalho, professores, coordenadores e gestores, tendo como sujeitos participantes os docentes e conselheiros representantes dos colegiados.

3.2 Quadro programático com organização dos estudos com os professores, gestores, coordenadores e representantes dos conselhos/colegiados

Quadro 3 – Quadro programático

I Encontro / /	II Encontro / /	III Encontro / /	IV Encontro / /
Legislação Educacional; Regimento Interno do Colégio; Revisão do Projeto Político Pedagógico.	Conselho Escolar; Conselho Familiar; Função, competência e atuação desses instrumentos de participação.	Conselho de Classe; Colegiado Discente; Planejar estratégias para a aprendizagem e participação dos discentes.	Planejar o processo de comunicação com os pais/famílias para a implementação do Conselho Familiar na escola. O exercício da gestão democrática pelo viés da participação.

Fonte: elaborado pelo autor, em parceria com os professores e educadores do Colégio (2020).

REFERÊNCIAS

- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- BRASIL. **Conselhos Escolares: Democratização da Escola e Construção da Cidadania**. Brasília: Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, 2004.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **A democracia na batalha das ideias e nas lutas políticas do Brasil de hoje**. In: FÁVERO, Osmar; SEMERARO, Giovanni (org.). **Democracia e Construção do Público no Pensamento Educacional Brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e Contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. São Paulo: Cortez Editora, 1987.
- CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. (org.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **Gestão Democrática da Educação: Exigências e Desafios**. **RBPAE**, v. 18. n. 2, jul./dez. 2002. Disponível em: <file:///C:/Users/jfeli/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Gest%C3%A3o%20democr%C3%A1tica%20Cury.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2020.
- DALBEN, A. I. L. de F. **Conselhos de Classe e Avaliação: Perspectivas na Gestão Pedagógica da escola**. São Paulo: Papyrus, 2004.
- DOURADO, L. F. **Plano Nacional de Educação: o Epicentro das Políticas de Estado para a Educação Brasileira**. Goiânia: Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.
- DOURADO, L. F.; AGUIAR, M. A. da S. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE, 2018.
- DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educacional, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização**. Brasília: Anpae, 2020. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10-Livros/PNE-politicas-e-gestao-novas-formas-de-organizacao-e-privatizacao.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- LOURENÇO, Z. F. **Dos conselhos de classe aos conselhos participativos de classe: o papel na escola pública e a relação com as políticas educacionais que se afirmam democráticas**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação: História, Política, Sociedade) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.
- LUCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2017.

MIRANDA, N. A. de; SÁ, I. R. **Conselho de Classe e Avaliação da Aprendizagem: Instrumentos de Gestão Democrática na Escola Pública**. Revista on line de Política Educacional, Araraquara, n. 16, p. 48-64, 2014.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Cortez, 2017.

PEREIRA, Antonio Cezar. **Democratização da Gestão e Conselho Escolar: o caso de uma Escola Pública no Município de Ipubi/PE**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

PORTO SEGURO. Lei Municipal N° 1460/18, de 26 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos, remuneração e funções Públicas dos Servidores do Magistério do Município de Porto Seguro e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Porto Seguro, BA, 10 jan. 2019.

PORTO SEGURO. **Lei Municipal, nº. 1461**. Plano de Carreira do Magistério Público. Porto Seguro, BA, 2018.

PORTO SEGURO. **Lei Municipal, nº. 1.240/2015. Plano Municipal de Educação**: Porto Seguro, BA, 2015.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP). **Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos**. Porto Seguro, 2015.

REGIMENTO INTERNO. **Colégio Municipal Professor Álvaro Henrique Santos**. Porto Seguro, 2015.

SANTA CRUZ CABRÁLIA. Lei Municipal n. 475 de 29 de abril de 2011. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Santa Cruz Cabrália e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Santa Cruz Cabrália, BA, 29 abr. 2011.

SANTA CRUZ CABRÁLIA. Lei Municipal n. 476 de 29 de abril de 2011. Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Santa Cruz Cabrália, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Santa Cruz Cabrália, BA, 29 abr. 2011.